**Projeto de Lei Nº 61-2018**

Autor: Executivo

Data: 05 de dezembro de 2018

## **PARECER 51/2018**

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17 de dezembro de 2018

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o Projeto de Lei nº 61/2018, do Executivo Municipal.

ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.244, DE 23 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referido Projeto de Lei busca promover uma alteração no Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.244, de 23 de julho de 2010, que autoriza a prestação de serviços públicos de saneamento básico, nas áreas rurais de pequeno porte predominantemente ocupada por população de baixa renda, por associações constituídas especificamente para essa finalidade.

A Mensagem de Exposição de Motivos nº 067/2018 salienta que a proposição não caracteriza renúncia de receita, pois os serviços de análise têm como escopo a manutenção do sistema e não representa uma fonte de receita direta.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, os membros desta comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** ao Projeto de Lei. É O PARECER.

**VALDIR PORT (PORTINHO) NILSON ERNO HACHMANN**

Presidente Relator

**ADRIANO BACKES**

Membro